



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 5.442 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Homologa o resultado preliminar (antes dos recursos) relativo ao edital de processo seletivo simplificado nº 01/2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mondai, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica homologado, para conhecimento dos candidatos que prestaram as provas relativas ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, o **Resultado Preliminar (Antes dos recursos)** destinado ao provimento do cargo de motorista:

MOTORISTA								
Inscrição	Candidato	Data Nascimen.	Carteira Nacional de Habilitação	Curso para Condutores de Veículos	Tempo de Serviço	Curso Avulso	Total Pontos	Classificação
7	Dilceu de Souza	25/03/1972	20,00 E	10,00 – Escolar 0,00 - Emergência	8,00	5,00	43,00	1º
1	Zilmar Ilario Maldaner	13/01/1980	20,00 D	10,00 – Escolar 0,00 - Emergência	0,00	5,00	35,00	2º
8	Evandro José Maldaner	05/01/1985	20,00 D	10,00 – Escolar 0,00 - Emergência	0,00	5,00	35,00	2º
5	Felipe Leite da Silva	10/05/1991	20,00 E	10,00 – Escolar 0,00 - Emergência	2,00	0,00	32,00	4º
6	Sérgio Dorr	05/05/1972	20,00 D	0,00 – Escolar 0,00 - Emergência	8,00	0,00	28,00	5º
2	Wagner Morbach Rosa	14/01/1982	20,00 E	0,00 – Escolar 0,00 - Emergência	8,00	0,00	28,00	5º
3	Iago Anderson Buss	27/12/1992	20,00 E	0,00 – Escolar 0,00 - Emergência	6,00	00,0	26,00	7º
10	Marilene Reinke	14/09/1979	20,00 D	0,00 – Escolar 0,00 - Emergência	3,00	0,00	23,00	8º
9	Valdecir dos Santos	14/03/1977	20,00 D	0,00 – Escolar 0,00 - Emergência	0,00	0,00	20,00	9º
4	Cleiton Hirsch	13/08/2000	10,00 C	0,00 – Escolar 0,00 - Emergência	0,00	0,00	10,00	10º



**Art. 5º.** Os candidatos terão o dia 23/02/2020 para interposição de recurso, somente em face do resultado preliminar.

**Art. 6º.** O sorteio de desempates ocorrerá na Prefeitura Municipal de Mondai, Avenida Laju, nº 420, Centro deste Município, no dia 24 de fevereiro, às 8h30, na presença dos candidatos interessados de acordo com o item 6.4 do Edital, devendo os mesmos serem cientificados.

**Art. 7º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mondai - SC, 22 de fevereiro de 2021.



**VALDIR RUBERT**  
Prefeito Municipal de Mondai